

Estado do Paraná Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO Nº 34/2018 - M.C.A.

Comunicamos a todos os proponentes interessados no fornecimento dos produtos objeto do **Pregão nº 34/2018** – forma presencial, que:

- Fica <u>promovida a alteração do edital da licitação</u>, no que se refere à participação exclusiva de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) sediadas regionalmente nas (Micro Regiões Geográficas do IBGE: 024 (Foz do Iguaçu) e/ou 023 (Cascavel) e/ou 022 (Toledo), possibilitando a participação de ME ou EPP, sediadas em qualquer localidade;
- Fica alterada a data sessão da licitação para 29/05/2018 às 08:30 horas;
- Segue em anexo o Edital Retificado, que deve ser observado pelos licitantes;

Céu Azul, 09 de maio de 2018.

Germano Bonamigo

Prefeito Municipal



Estado do Paraná Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

LEIA COM ATENÇÃO!!!!

Considerando que o presente edital foi obtido diretamente na página de internet da Prefeitura de Céu Azul, deverá ser encaminhado, devidamente preenchido, o recibo abaixo.

O recibo deverá ser encaminhado para o fax 45-3266-1122 ou para o e-mail pref.compras@netceu.com.br. Devendo ser confirmado o recebimento.

Caso não seja recebido o recibo pelo Dpto de Licitações, o departamento ficará impossibilitado de encaminhar os comunicados ou alterações pertinentes a licitação, não cabendo qualquer alegação.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 34/2018 -M.C.A. - Forma Presencial

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (BOTINA, ÓCULOS, MÁSCARAS, LUVA, CAPA DE CHUVA E OUTROS) E UNIFORMES (CAMISETAS E JALECOS) PARA USO PELOS SERVIDORES MUNICIPAIS (O REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VIGÊNCIA DE 12 MESES),

DATA E HORA DA ABERTURA: 29/05/2018, ÀS 08:30 HORAS

16/05/2018 às 08:30 horas.

DADOS DA EMPRESA

RAZAO SOCIAL:		<u> </u>
ENDEREÇO COMPLETO:		.
Acusamos o recebimento participações e fornecimentos de	o do edital da referida licitação e tomamos os produtos/serviços;	conhecimento das condições de
Atenciosamente,		
	Carimbo do CNPJ	
	Assinatura e nome	



Estado do Paraná Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 34/2018 –M.C.A. – Forma Presencial TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

PROCESSO Nº 146

O <u>MUNICÍPIO DE CÉU AZUL</u>, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, Inscrita no CNPJ sob nº. 76.206.473/0001-01, torna público para conhecimento, dos interessados, que realizará **Registro de Preços** licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", em conformidade com: a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.863/2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar Municipal nº 001/2015, e suas alterações posteriores, para o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de proteção e segurança (botina, óculos, máscaras, luva, capa de chuva e outros) e uniformes (camisetas e jalecos) para uso pelos servidores municipais (o registro de preços terá vigência de 12 meses), mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.**

Observação quanto a participação:

- a) A presente licitação atende ao contido na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, na Lei Complementar Municipal nº 001/2015, e destina-se a participação exclusiva de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro Empreendedor Individual (MEI);
- b) As ME, EPP e MEI, sediadas no Município de Céu Azul, terão prioridade de contratação sobre as empresas de outras localidades, com o pagamento de valor de até 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Em conformidade com o Artigo 50 Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Parágrafo Terceiro do Artigo 48 da Lei Complementar 123/2006 alteração pela Lei Complementar 147/2014. Entende-se melhor preço válido aquele obtido após a fase de lances e após negociação direta do pregoeiro com o fornecedor de menor lance;

Com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social local e regional. A presente licitação destina-se exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Portes com sede nas seguintes Microrregiões Geográficas do IBGE: 024 (Foz do Iguaçu) e/ou 023 (Cascavel) e/ou 022 (Toledo), para cumprimento com o Parágrafo Primeiro Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015; em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

A presente licitação priorizará a contratação com microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas localmente (sediadas no município de Céu Azul), numa margem de preferência de até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Em conformidade com o previsto no Artigo 50 da Lei Complementar Municipal n. 001/2015. Em conformidade com o Parágrafo Terceiro do Artigo 48 da Lei Complementar n. 123/2016 e alterações posteriores.

1. RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- **1.1** A sessão pública do Pregão Presencial ocorrerá no dia **29 de maio de 2018**, às **08:30 horas 16 de maio de 2018**, às **08:30 horas**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Céu Azul /PR, sito na Av Nilo Umberto Deitos, 1426 Centro.
- **1.2** Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão ocorrerão no primeiro dia útil subseqüente em que houver funcionamento da Prefeitura do Município de Céu Azul/PR.
- **1.3 -** No dia, hora e local designado, será realizada sessão pública para:
 - a) Credenciamento dos interessados ou de seus representantes legais (Modelo anexo VI);



Estado do Paraná Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

- b) Recebimento de declaração de cumprimento com os requisitos de Habilitação, (Modelo Anexo II).
- c) Recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação dos licitantes:
- d) Análise das propostas de preços para fins de classificação dos licitantes para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - e) Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
 - f) Classificação das propostas de preços;
- g) Avaliação dos documentos habilitatórios do(s) licitante(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s);
 - h) Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
 - i) Adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, no caso de inexistir recurso.

2. AQUISIÇÃO DO EDITAL

2.1 - O Edital da presente licitação encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações localizado no Paço Municipal, localizado na Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, Centro, de segunda a sexta feira, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 e informações pelo telefone 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br.

3. DOCUMENTOS INTEGRANTES

- **3.1** Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:
 - ⇒ Anexo I Modelo de Proposta de Preços;
 - ⇒ Anexo II Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
 - ⇒ Anexo **III** Memorial Descritivo / Relação e especificações dos itens;
- ⇒ Anexo **IV** Modelo de Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º Inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- ⇒ Anexo V Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração;
 - ⇒ Anexo VI Modelo de Termo de Credenciamento;
 - ⇒ Anexo VII Modelo de Ata de Registro de Preços;
 - ⇒ Anexo VIII Modelo de Declaração de Micro-empresa e empresa de pequena Parte;
 - ⇒ Anexo **IX** Modelo de Declaração de Nepotismo;

4. OBJETO

- 4.1 A presente licitação tem por objeto, Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de proteção e segurança (botina, óculos, máscaras, luva, capa de chuva e outros) e uniformes (camisetas e jalecos) para uso pelos servidores municipais (o registro de preços terá vigência de 12 meses), observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.
- **4.2** Conforme constante no Anexo III.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s), dos órgão e unidades participantes do presente registro, compreendendo:

Fonte	Cód. Cat. Econ.	Cód. Desp	Nome da Cat. Econômica	NOME DA UNIDADE
0	3.3.90.30.00	12	Material de Consumo	Gabinete do Prefeito
0	3.3.90.30.00	18	Material de Consumo	Relações Públicas
0	3.3.90.30.00	25	Material de Consumo	Dpto de Red. e Legislação
0	3.3.90.30.00	31	Material de Consumo	Dpto de Consultoria
0	3.3.90.30.00	38	Material de Consumo	Sist. de Controle Interno
0	3.3.90.30.00	44	Material de Consumo	Gab. Sec. Administração
0	3.3.90.30.00	52	Material de Consumo	Dpto de Administração
0	3.3.90.30.00	67	Material de Consumo	Dpto de Recursos Humanos
0	3.3.90.30.00	78	Material de Consumo	Gab. Sec. Planejamento
0	3.3.90.30.00	84	Material de Consumo	Dpto de Planejamento
0	3.3.90.30.00	91	Material de Consumo	Gab. Sec de Finanças



0	2 2 00 20 00	100	M 1 1 G	D . 1 T 1 . ~
0	3.3.90.30.00	100	Material de Consumo	Dpto de Tributação
510	3.3.90.30.00	101	Material de Consumo	Dpto de Tributação
0	3.3.90.30.00	112	Material de Consumo	Dpto Gestão Contabil
0	3.3.90.30.00	122	Material de Consumo	Dpto de Compras
0	3.3.90.30.00	129	Material de Consumo	Gab. Sec. Agricultura
0	3.3.90.30.00	136	Material de Consumo	Dpto da Agricultura
0	3.3.90.30.00	145	Material de Consumo	Gab. Sec. Meio Ambiente e R.
0	3.3.90.30.00	159	Material de Consumo	Dpto de Meio Ambiente
103	3.3.90.30.00	170	Material de Consumo	Gab. Sec. Educação
0	3.3.90.30.00	182	Material de Consumo	Dpto da Educação
103	3.3.90.30.00	183	Material de Consumo	Dpto da Educação
107	3.3.90.30.00	184	Material de Consumo	Dpto da Educação
0	3.3.90.30.00	209	Material de Consumo	Dpto da Educação – Pré-Escola
104	3.3.90.30.00	210	Material de Consumo	Dpto da Educação – Pré-Escola
0	3.3.90.30.00	228	Material de Consumo	Dpto da Educação - CEMEI
103	3.3.90.30.00	229	Material de Consumo	Dpto da Educação - CEMEI
104	3.3.90.30.00	230	Material de Consumo	Dpto da Educação - CEMEI
0	3.3.90.30.00	243	Material de Consumo	Dpto de Transp. Escolar
107	3.3.90.30.00	244	Material de Consumo	Dpto de Transp. Escolar
102	3.3.90.30.00	251	Material de Consumo	Dpto de Transp. Escolar
0	3.3.90.30.00	261	Material de Consumo	Dpto da Merenda Escolar
0	3.3.90.30.00	277	Material de Consumo	Gab. Sec. Cultura, Esporte
0	3.3.90.30.00	285	Material de Consumo	Dpto de Cultura
0	3.3.90.30.00	301	Material de Consumo	Dpto de Esporte
0	3.3.90.30.00	305	Material de Consumo	Dpto de Esporte
0	3.3.90.30.00	309	Material de Consumo	Dpto de Esporte
303	3.3.90.30.00	315	Material de Consumo	Gab. Sec. Saúde
303	3.3.90.30.00	326	Material de Consumo	Dpto de Saúde
495	3.3.90.30.00	395	Material de Consumo	Dpto de Saúde – Pab/sus fixa
495	3.3.90.30.00	344	Material de Consumo	Dpto de Saúde - PACs
495	3.3.90.30.00	347	Material de Consumo	Dpto de Saúde - Pab/bucal
495	3.3.90.30.00	351	Material de Consumo	Dpto de Saúde – Pab/sus PSF
0	3.3.90.30.00	354	Material de Consumo	Dpto de Saúde Dpto de Saúde
495	3.3.90.30.00	361	Material de Consumo	Dpto de Saúde - NASF
344	3.3.90.30.00	363		Dpto de Saúde - NASF Dpto de Saúde - APSUS
495			Material de Consumo	1
	3.3.90.30.00	372	Material de Consumo	Dpto de Saúde - Pmaq
303	3.3.90.30.00	381	Material de Consumo	Dpto Vigilância em Saúde
497	3.3.90.30.00	386	Material de Consumo	Dpto Vigilância em Saúde – Pab/Sus
497	3.3.90.30.00	390	Material de Consumo	Dpto Vigilância em Saúde
0	3.3.90.30.00	397	Material de Consumo	Gab. Sec. Viação, Obras
0	3.3.90.30.00	418	Material de Consumo	Dpto de Viação e Obras
504	3.3.90.30.00	404	Material de Consumo	Dpto de Viação e Obras - Cide
512	3.3.90.30.00	403	Material de Consumo	Dpto de Viação e Obras - Royalt
0	3.3.90.30.00	418	Material de Consumo	Dpto de Viação e Obras
0	3.3.90.30.00	422	Material de Consumo	Dpto de Viação e Obras
509	3.3.90.30.00	423	Material de Consumo	Dpto de Viação e Obras
0	3.3.90.30.00	427	Material de Consumo	Dpto de Obras e Vias Públicas
0	3.3.90.30.00	434	Material de Consumo	Gab. Sec. Des. Econômico
0	3.3.90.30.00	441	Material de Consumo	Depto de Des. Econômico
0	3.3.90.30.00	449	Material de Consumo	Depto de Des. Econômico
0	3.3.90.30.00	457	Material de Consumo	GAb. Sec. Assist. Social
0	3.3.90.30.00	507	Material de Consumo	Dpto Ser. Social – Conselho Tutelar
0	3.3.90.30.00	465	Material de Consumo	Dpto Ser. Social –
0	3.3.90.30.00	474	Material de Consumo	Dpto Ser. Social – CRAS
0	3.3.90.30.00	480	Material de Consumo	F. M. A.Social - PAIF
934	3.3.90.30.00	481	Material de Consumo	F. M. A.Social - PAIF
0	3.3.90.30.00	486	Material de Consumo	F. M. A.Social



Estado do Paraná Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

940	3.3.90.30.00	488	Material de Consumo	F. M. A.Social - IGD
933	3.3.90.30.00	492	Material de Consumo	F. M. A.Social – IGD SUAS
0	3.3.90.30.00	491	Material de Consumo	F. M. A.Social - CMDI

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **6.1** Poderão participar desta licitação empresas que:
 - a) Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
 - b) Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital; e
 - c) Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.
 - d) Poderá participar da presente licitação exclusivamente Micro Empresas e Empresas de Pequeno Portes, MEI; Poderá participar da presente licitação exclusivamente Micro Empresas e Empresas de Pequeno Portes com sede nas seguintes Micro Regiões Geográficas do IBGE: 024 (Foz do Iguaçu) e/ou 023 (Cascavel) e/ou 022 (Toledo), para cumprimento com o Parágrafo Primeiro Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015; em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
 - **6.1.1** Será admitida a participação de empresas sem representante presente na sessão, a qual deverá encaminhar os envelopes até a data e hora da sessão, compreendendo: credenciamento (cópia do contrato social e declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação), envelope nº 1 proposta de preços e envelope nº 2 habilitação. Sendo assim, considerados apenas os preços constantes na proposta escrita;
- **6.2** É vedada a participação de:
 - a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal;
 - c) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Céu Azul/PR;
 - d) Empresas com falência decretadas ou concordatárias; e
- e) Empresas que não sejam Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte e/ou Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte com sede fora das seguintes Micro Regiões Geográficas do IBGE: 024 (Foz do Iguaçu) e/ou 023 (Cascavel) e/ou 022 (Toledo).

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - O licitante deverá apresentar, fora dos envelopes "1" (Proposta de Preços) e "2" (Documentos de Habilitação), **declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação**, de acordo com modelo constante no **Anexo II** deste Edital, que deve ser entregue assinado por seu representante legal da empresa participante.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE nº 1 (PROPOSTA DE PRECOS)

8.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em envelope devidamente fechado (Envelope nº 1), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR

PREGÃO Nº 34/2018

DATA DE ABERTURA: 16/05/2018, às 08:30 horas 29/05/2018, às 08:30 horas

(NOME COMPLETO DO PROPONENTE – ENDEREÇO - CNPJ)

- **8.2** A Proposta de Preços deverá ser apresentada preferencialmente conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, obedecendo às seguintes condições:
- a) Deve ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente:
 - b) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;
- c) Deve conter nome, endereço, CNPJ do licitante, assim como, preferencialmente, endereço completo, telefone ou fax e endereço eletrônico, se houver, para contato;
 - d) Deve conter identificação do número do Pregão; e



Estado do Paraná Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

- e) Deve ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador na sua última página e rubricada nas demais páginas.
- **8.3** A Proposta de Preços deverá conter:
- a) Descrição completa, detalhada, individualizada e precisa do objeto da licitação, com a sua devida **marca** em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;
- b) Indicação dos valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex.: R\$ 0,00);
 - c) Indicação do preço unitário do item e global da proposta;
 - d) Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;
- e) Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão; Caso o proponente não informe o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;
- **8.4** Nos preços unitários deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 8.5 A apresentação da Proposta de Preços pelo licitante implica na aceitação:
 - a) Do prazo de pagamento, de acordo com o item 22.
 - b) Das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

9.1 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente da Proposta de Preços, em envelope devidamente fechado (Envelope nº 2), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE nº 2 (HABILITAÇÃO) MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR PREGÃO Nº 34/2018 DATA DE ABERTURA: 16/05/18, às 08:30 horas 29/05/2018, **às 08:30 horas** (NOME COMPLETO DO PROPONENTE) ENDERECO – CNPJ

- 9.2 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio. Os documentos poderão ser autenticados inclusive na própria sessão do Pregão mediante a apresentação de original. O pregoeiro ou sua equipe de apoio poderá fazer diligencia durante a própria sessão do Pregão para a verificação e constatação da autenticidade de documentos, ou quando estes não estiveram autenticados, junto aos documentos de cadastro de fornecedor do Departamento de Licitações;
- **9.3** Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 9.4 Os licitantes, devem apresentar os documentos conforme o item 9.6 ou 9.7, conforme o caso.
- 9.5 Conforme prevê a Lei Complementar nº. 123/2006. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não-regularização da documentação no prazo legal implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- **9.6.** As empresas **que não possuem CRC Certificado de Registro Cadastral**, deverão apresentar os seguintes documentos:
- I Ato constitutivo: Contrato Social, Registro Comercial ou Estatuto; Contrato Social e todas as alterações após a consolidação, no caso de empresa Ltda.; Registro Comercial em caso de empresa individual e/ou Micro-empreendedor Individual; Estatuto no caso de sociedade por ações, acompanhado



Estado do Paraná Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

de documento de eleição de seus administradores; Obs. Dispensada a apresentação se apresentado na fase de credenciamento;

- II Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão de CNPJ);
- III Comprovação de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (cadastro e/ou comprovante) ou Cadastro Municipal (alvará), se houver;
- IV Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal mediante: apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e Certidão Negativa de inscrição em Dívida Ativa da União OU Certidão Negativa Conjunta, com abrangência as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da lei 8.212/9
- **V Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual**, da sede da empresa, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- VI Comprovante de regularidade para com a fazenda municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- VII Comprovante de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) CRF;
- **VIII Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (em conformidade com a Lei 12.440 de 7 de julho de 2013.)
- IX Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. (não será aceita negativa com data de emissão superior a 60 (sessenta) dias);
- X Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº: 9.854. (Conforme Modelo Anexo IV).
- XI Declaração de idoneidade (Anexo V)
- XII Declaração de Nepotismo (Anexo IX)
- **9.7.** As empresas com **CRC Certificado de Registro Cadastral**, dentro do prazo de validade, deverão apresentar os seguintes documentos:
- I Certificado de Registro Cadastral emitido pelo município de Céu Azul, ou outro órgão de Administração Pública (Governo Federal SICAF, Governo Estadual, Distrito Federal ou de Municípios) em vigência e emitido em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.
- II Ato constitutivo: Contrato Social, Registro Comercial ou Estatuto; Contrato Social e todas as alterações após a consolidação, no caso de empresa Ltda.; Registro Comercial em caso de empresa individual e/ou Micro-empreendedor Individual; Estatuto no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; Obs. Dispensada a apresentação se apresentado na fase de credenciamento;
- III Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal mediante: apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e Certidão Negativa de inscrição em Dívida Ativa da União OU Certidão Negativa Conjunta, com abrangência as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da lei 8.212/9
- IV Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- **V Comprovante de regularidade para com a fazenda municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- VI Comprovante de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) CRF;
- **VII Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (em conformidade com a Lei 12.440 de 7 de julho de 2013.)
- VIII Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº: 9.854. (Conforme Modelo Anexo IV).
- IX Declaração de idoneidade (Anexo V)
- X Declaração de Nepotismo (Anexo IX)
- 10. REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL



Estado do Paraná Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

- **10.1** É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anterior à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no subitem 10.3. abaixo.
- **10.2** O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- **10.3** O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no setor de Licitação da Prefeitura do Município de Céu Azul, durante o horário normal de expediente, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.
- **10.4** Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.
- **10.5** As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

11. SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AO EDITAL OU PARA SUA IMPUGNAÇÃO

- 11.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento para que sejam tomadas providências em relação ao Edital e seus Anexos ou para que sejam eles impugnados, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anterior à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no subitem 11.2. abaixo.
- 11.2 O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no setor de licitação da Prefeitura do Município de Céu Azul/PR, durante o horário normal de expediente.
- 11.3 A decisão sobre o pedido de adoção de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento, passando ela a integrar, juntamente com o requerimento que lhe deu origem, os autos do processo.
- **11.4** Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

12. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

12.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos

- a) Se o representante da empresa for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o credenciamento será feito mediante a apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação pessoal; ou
- b) Nos demais casos, o representante da empresa deve apresentar instrumento público ou privado de procuração (modelo anexo VI) com reconhecimento de firma, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar o licitante em todas as etapas do Pregão, conduzir as seguintes ações.
- 12.2 Na hipótese de apresentação de instrumento particular de procuração, deve ser comprovada a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário, o que será feito por meio de apresentação de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica.
- 12.3 O não comparecimento de representante ou a ausência da documentação referida nos subitens 12.1 Letras "a" ou "b", conforme o caso, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação do representante na fase de apresentação de lances do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 12.4 − O não comparecimento de representante ou a sua ausência em qualquer momento da sessão, ficará a empresa submissa às decisões do pregoeiro, precluindo, inclusive o direito à recurso; neste caso, para efeito de



Estado do Paraná Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da empresa.

12.5 - Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- **13.1** Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio_receberão dos agentes credenciados a declaração de que o licitante cumpre os requisitos de habilitação (modelo do Anexo II).
- **13.2** No caso do interessado ou do representante legal não apresentar a declaração, ele poderá solicitar formulário próprio ao Pregoeiro para fazê-lo, procedendo em seguida ao seu preenchimento e assinatura.
- 13.3 A ausência da referida declaração, a recusa em assinar a declaração fornecida pelo Pregoeiro ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital inviabilizará a participação do licitante no Pregão.
- **13.4** Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 13.1, proceder-se-á ao recebimento dos Envelopes nº 1 (Proposta de Preços) e Envelope nº 2 (Documentos de Habilitação).
- **a)** A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 e 9.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação do licitante, cujo representante legal presente à sessão pode providenciar a devida identificação.
- 13.5 A licitante que não se fizer representada, poderá encaminhar a declaração do item 13.1 e os respectivos envelopes 1 e 2, até a data e hora estabelecida para o início da sessão.

14. ABERTURA DO ENVELOPE nº 1 (PROPOSTA DE PRECOS)

- **14.1** O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- a) Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- **14.2** O Pregoeiro corrigirá automaticamente quaisquer erros aritméticos encontrados nas propostas, procederá ao cálculo do preço global da proposta, se este não estiver expresso, e irá considerar apenas 2 (duas) casas decimais, desprezando as demais.
- **14.3** A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura e/ou indicação de marca/modelo nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 14.4 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços dos licitantes, considerando o disposto neste Edital.
- 14.5 Poderá ser desclassificada a Proposta de Preços em que a falha implique no julgamento, a proposta que:
 - a) Não cumprir o disposto nos subitens 8.2, 8.3 e 8.4 deste Edital;
 - **b)** Oferecer vantagem não prevista neste Edital;
 - c) Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
 - d) Apresentar preço manifestadamente inexequível.
- **14.6** A seguir, o Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços, começando pela proposta com o menor preço e terminando com a proposta com o maior preço.
- **14.7** O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas de preço no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado.
- **14.8** Quando não forem verificadas, no mínimo três propostas escritas de preços nas condições do subitem 14.7, o pregoeiro classificará as melhores propostas até o máximo de três, incluindo a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- **14.9** Havendo um único licitante ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

15. APRESENTAÇÃO DE LANCES VERBAIS

15.1 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, iniciando-se a etapa com o lance do autor da proposta classificada de maior preço, vindo a seguir



Estado do Paraná Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

os lances dos demais classificados, em ordem decrescente de preço, sendo que o licitante que ofereceu a proposta de menor preço será o último a oferecer lance verbal.

- **15.2** Havendo disposição do licitante para oferecer lance, este deve, obrigatoriamente, propor preço menor que o contido na sua oferta anterior.
- 15.3 Não poderá haver desistência de lances já ofertados.
- 15.3.1 Em caso de ocorrência, o licitante desistente sujeita-se às penalidades previstas neste Edital.
- **15.4** A desistência de um licitante de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará sua exclusão da etapa de apresentação de lances verbais e a manutenção do último preço por ele ofertado para fins de posterior ordenação das propostas.
- **15.5** A etapa de apresentação de lances verbais será declarada encerrada pelo Pregoeiro quando todos os licitantes declinarem da formulação de novo lance.
- **15.6** Se nenhum licitante oferecer lance verbal, o Pregoeiro poderá aceitar a proposta escrita de menor preço, se ela atender todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e se os preços forem compatíveis com os preços praticados no mercado, devendo o Pregoeiro, também, negociar para que seja obtido preço menor.
- **15.7** Da mesma forma, havendo durante a etapa de apresentação de lances verbais uma única oferta, o Pregoeiro poderá aceitá-la se ela atender todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e se os preços forem compatíveis com os preços praticados no mercado, devendo o Pregoeiro, também, negociar para que seja obtido preço menor.

16. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- **16.1** Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas ou não para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 16.2 Para proceder à classificação em cada lote, o Pregoeiro considerará:
- **a)** O último preço ofertado, no caso dos licitantes selecionados para a etapa de apresentação de lances verbais ou quando micro empresa e empresa de pequeno porte;
 - **b**) O preço contido na proposta escrita, no caso;
- c) Dos licitantes não classificados para a etapa de apresentação de lances verbais, e os classificados para a etapa de apresentação de lances verbais, mas que não apresentaram nenhum lance.
- d) Para item em que houver a participação de empresas ME, EPP ou MEI regionais, será analisada a prioridade de contratação para as empresas ME, EPP ou MEI locais de Céu Azul, conforme previsto no Artigo 50 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Parágrafo Terceiro do Artigo 48 da Lei Complementar 123/2006 alteração pela Lei Complementar 147/2014. Assim, quando o menor preço obtido for de empresa regional e não de empresa ME, EPP ou MEI local de Céu Azul, será verificado se alguma empresa ME, EPP ou MEI local teve preço dentro da margem de 10% acima no menor preço obtido através de empresa regional. Constatado preço dentro da margem de 10% o item será adjudicado em favor da ME, EPP ou MEI local de Céu Azul no valor por ela apresentada, sendo desconsiderado o preço menor obtido através da ME, EPP ou MEI regional. Em caso da margem do preço ficar superior a 10% o item será adjudicado em favor da empresa ME, EPP ou MEI regional detentora do menor preço.
- **16.3** Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta do licitante classificado em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ele negociar visando obter menor preço.
- **16.3.1** A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço unitário obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- **16.4** O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exeqüibilidade dos preços unitários propostos, devendo o licitante estar pronto para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- **16.5** Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar o licitante, devendo para isso promover despacho fundamento, que será anexado aos autos do processo, examinando a proposta do licitante classificado na seqüência.
- 16.6 Considerando que a presente licitação priorizará a contratação com microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas localmente (sediadas no município de Céu Azul), numa margem de preferência de até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Em conformidade com o previsto no Artigo 50 da Lei Complementar Municipal n.001/2015. Em conformidade com o Parágrafo Terceiro do Artigo 48 da Lei Complementar n. 123/2016 e alterações posteriores. Após os lances e classificadas as



Estado do Paraná Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

propostas, se constatado que o menor preço não é de empresa local (sediada no Município de Céu Azul), o pregoeiro verificará se o preço ofertado pela empresa sediada localmente encontra-se na faixa de 10% (dez por cento), estando o preço na faixa estabelecida na Lei Municipal (margem de 10%), o pregoeiro aplicará o benefício em favor da empresa local, classificando a mesma em primeiro lugar, no valor do último preço por ela ofertado.

17. VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- **17.1** Superada a etapa de classificação das propostas e de análise da proposta de preço do licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, procedendo à verificação dos respectivos documentos, de acordo com as seguintes condições:
- a) É facultado ao licitante, apenas durante esta etapa da sessão pública, sanear falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação de habilitação, com a apresentação, encaminhamento ou substituição de documentos ou com a verificação realizada por meio eletrônico, fac-símile ou, ainda, por qualquer outro meio que venha a surtir o(s) efeito(s) indispensável(is);
- b) Não cabe à Prefeitura qualquer responsabilidade em caso dos meios eletrônicos mencionados no inciso anterior não estarem disponíveis no momento da sessão;
- c) A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão;
- d) É assegurado aos demais licitantes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios do licitante classificado em primeiro lugar, assim como de rubricá-los;
- e) Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada as hipóteses de saneamento da documentação previstas nos subitens "a" e "c":
 - I) A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- II) A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, exceto quando se enquadrar no benefício da Lei Complementar nº. 123/2006;
- III) A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões exceto quando se enquadrar no benefício da Lei Complementar nº. 123/2006;
 - IV) O não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 17.2 Havendo a inabilitação do licitante, poderá ser aplicada a multa prevista neste Edital.
- 17.3 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, e procederá à análise dos seus documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o disposto neste Edital e em seus Anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- **17.4** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, o licitante será declarado vencedor do item/lote.
- 17.5 Declarado o vencedor, ou vencedores, qualquer licitante, classificado ou não para a etapa de apresentação de lances verbais, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - a) Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser enviada ao Pregoeiro, no setor de Licitação da Prefeitura do Município de Céu Azul.
- b) Intimar os demais licitantes a apresentar seus argumentos contra o recurso em igual número de dias, contados a partir do término do prazo concedido ao recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionado no subitem "a".
 - c) O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- d) Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento e decidir sobre o seu acolhimento;
 - e) Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- f) O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e decididos os recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;



Estado do Paraná Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

- **17.6** A falta de manifestação imediata e motivada por parte dos licitantes importará a decadência do direito de recurso e será efetuada a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação ao licitante vencedor ou aos licitantes vencedores.
- 17.7 Os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes desclassificados e dos licitantes classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia do Pregoeiro e sua equipe de apoio até a efetiva formalização da contratação.
- 17.8 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação dos licitantes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará os licitantes para a continuidade da sessão em outra data.

A suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro ter declarado encerrada a etapa de apresentação de lances verbais do lote ou item que estiver em curso a disputa.

O Pregoeiro deverá também manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios dos licitantes, devidamente rubricados por ele e pelos licitantes, devendo re exibi-los na reabertura da sessão.

18. HOMOLOGAÇÃO

- **18.1** Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- a) Efetuará a análise do processo, e se houver recurso(s), efetuará a adjudicação e homologação do resultado do Pregão;
 - b) Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 18.2 Homologada a licitação será providenciada a assinatura da Ata de Registro de Preços e ou Contrato.
- **18.3** A recusa injustificada do(s) adjudicatário(s) em assinarem a Ata de Registro de Preços e ou Contrato caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19. PRAZO E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 19.1 Após a conclusão do processo licitatório e a efetiva homologação por parte do Prefeito Municipal, será formalizado perante as partes a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com prazo de validade dos preços registrados por 12 (doze) meses. A partir da qual a Administração poderá formalizar contratações/aquisições conforme as necessidades;
- 19.2 O proponente que tenha seus preços registrados poderá ser convocado para firmar as contratações ou aceitar a ordem de fornecimento decorrentes do registro de preços, no prazo de validade do sistema, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8666/93.
- 19.3 O Município de Céu Azul poderá, quando convocado o primeiro classificado e este não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, convidar os classificados subsequentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o edital de licitações, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8666/93.
- 19.4 A indicação do orçamento anual para fazer face a despesa, dar-se-á no ato de solicitação formal do fornecimento do objeto proposto.

20. PRECO

- **20.1** Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.
- **20.2** O preço Unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas.
- 20.3 É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade da Proposta, exceto em face de fato superveniente e desconhecido das partes.
- **20.4** O valor máximo global estimado para esta licitação é de **R\$ 145.225,98 (cento e quarenta e cinco mil** duzentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos)



Estado do Paraná Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

21. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 21.1 Os serviços deverão ser executados no Município de Céu Azul, conforme cronograma das Secretarias da administração municipal, na quantidade solicitada, no local indicado na ordem de serviços, sendo que os serviços serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de solicitação o prazo de vigência do presente registro de preços, que é de 12 (doze) meses; a empresa vencedora do certame deverá fornecer laudo técnico da execução dos serviços. Considerando que a presente licitação é um Registro de Preço a mesma gera apenas expectativa de execução dos serviços, não gerando obrigatoriedade de aquisição de toda a quantidade pela Administração Municipal;
- **21.2** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas à execução dos serviços, como: pagamento de seguranças, alimentação, hospedagem, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita execução.
- **21.3** Todo serviço que apresente má qualidade, executado de forma irregular ou insatisfatório, deverá ser refeito imediatamente pelo fornecedor. Quando o serviço ofertado pelo proponente for considerado de qualidade ruim e desta forma não atenda as necessidades de desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração Municipal, poderá ser cancelado o item, mesmo após a assinatura da Ata de Registro de Preços;
- **21.4** Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade executada é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada.
- **21.5** Todas as hipóteses dos itens 21.3 e 21.4 são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora;

22. PAGAMENTO

- **22.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais, bem como o aceite dos produtos entregues, caso ocorra algum fato constante no item 21.3 e 21.4, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização;
- 22.2 O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.
- **22.3** A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.
- **22.4** A Prefeitura do Município de Céu Azul poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
- 22.5 O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

23. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 23.1 São obrigações do Município de Céu Azul:
- a) Permitir o acesso de funcionários da empresa às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
 - c) Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
- d) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) equipamento, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;
 - e) Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
- **23.2** Caberá ao fornecedor, para a perfeita execução do fornecimento do objeto descrito neste Edital e em seus Anexos, o cumprimento das seguintes obrigações:
- a) Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do(s) objeto, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte, fretes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
 - b) Ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura do Município de Céu Azul ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto;
- c) Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura do Município de Céu Azul.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- e) Comunicar por escrito à Prefeitura qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;



Estado do Paraná Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

23.3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

- a) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura;
- b) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
- c) A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 23.3., não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Céu Azul;
- d) Manter a regularidade fiscal, exigida na habilitação da licitação, durante a vigência do Registro de Preços.

24. PENALIDADES

- **24.1** O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
- a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Empenho/Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Céu Azul;
 - b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão e/ou obrigações assumidas, à:
 - i) Advertência;
 - ii) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Empenho/Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
 - iii) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
 - iv) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:
 - I) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
 - II) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - III) Comportar-se de modo inidôneo;
 - IV) Fizer declaração falsa;
 - V) Cometer fraude fiscal;
- **24.2** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.
- **24.3** As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- **24.4** Quando da aplicação de penalidades caberá direito de recurso pelo proponente, nas condições da Lei 8666/93.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



Estado do Paraná Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- II Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- III Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante contratado, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

26. FÓRUM

26.1 - As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Fórum da Comarca de Matelândia/PR; com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Céu Azul, 24 de abril de 2018.

GERMANO BONAMIGO Prefeito Municipal



Estado do Paraná Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ANEXO I

(razão social, endereço completo, telefone, "fax-simile" e CNPJ/MF)

(Obs. Para elaboração da proposta utilizar o arquivo MODELO PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO 34/2018 — MAT. DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, encaminhado em anexo ao edital.)

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta	de Preços r	eferente I	Pregão nº 34/2018 - M.C.A	Forma Presencial		
(Local), _	de	de	;			
máscaras	de preços _l , luva, capa	para futu de chuva	s e submetemos à apreciação ras e eventuais aquisições de a e outros) e uniformes (camis ncia de 12 meses), objeto do P	materiais de proteção e etas e jalecos) para uso p	segurança (botina, óculos
Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição do Produto	Marca/Modelo	R\$ Unitário	R\$ Total
				 Valor total da Pro	nosta	
•	data de rece ticas solicit	ebimento Decla	zo de validade da proposta de das propostas de preços pela co ramos que os produtos são Edital.	omissão de licitação.		
município).	Os pr	rodutos serão entregues no	Município de Céu Azul	, sem cust	o adicional ac
			Atenciosam	ente,		
			(carimbo, nome e as	ssinatura do responsável l	legal)	



Estado do Paraná Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Céu Azul Pregão nº 34/2018

No	gal da Empresa	sediada	na	, CIVI 3/1VII Rua
			_	_
procedimento licitatório sob a			-	
declara para os fins de direit	tos que a referida empre	sa cumpre plenament	te os requisitos de	habilitação
exigidos no respectivo edital d	le licitação.			
Po	or ser a expressão da verda	ade, firmamos a prese	nte declaração.	
	, de _		de 2018	
	, uo _		00 2010	
e do Representante Legal:				
G: MF:				
1411 .				



Estado do Paraná Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO – lista dos produtos Pregão nº 34/2018 – Forma Presencial

ESPECIFICAÇÕES:

- Por se tratar de procedimento licitatório de Registro de Preços, a Administração não possui obrigatoriedade de retirar todas as quantidades abaixo relacionadas sendo estas Estimadas;
- O prazo para retiradas de materiais cujos preços foram registrados será de 12 (doze) meses, devendo por esse período o fornecedor manter os preços ofertados.
- Os produtos deverão ser de ótima qualidade e atender as normas de produtos de segurança ao trabalho. Os produtos que
 forem considerados de má qualidade pela Administração deverão ser substituídos pelo fornecedor. Os produtos cotados
 com marca de péssima qualidade podem ser rejeitados pela Administração mesmo após a Assinatura da Ata de Registro
 de Preços.
- Os produtos deverão ser entregues nas quantidades solicitadas através de Ordem de Compras e entregues nos locais indicados na Ordem de Compras, devendo a entrega ser efetuado no prazo de 5 (cinco) dias.
- Todas as despesas de entrega serão por conta do fornecedor mesmo quando solicitadas pequenas quantidades.
- ATENÇÃO: Com o intuito de agilizar o processamento do pregão, solicitamos que os proponentes utilizem a planilha (MODELO PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO 34/2018— MAT. DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA) encaminhada em anexo ao edital para elaborar sua proposta, e além da proposta impressa tragam o arquivo da planilha para a sessão da licitação. A fim de ser realizada a importação direta dos preços ofertados. A não apresentação do arquivo digital ou ser impossível a realização de sua leitura não será motivo de desclassificação, sendo então carregados os preços manualmente direto da proposta escrita. Em hipótese alguma a proposta em arquivo substituirá a proposta escrita em papel, Caso ocorra divergência entre a proposta escrita e o arquivo entregue será considerado como válido o valor constante na proposta escrita;

Item	Qtde Estimada	Uni.	Descrição do produto	Preço Máx. Unitário
1	2	Uni	Avental para soldador - conforme normas de segurança de trabalho.	48,00
2	35	Uni	Avental plástico para zeladoras	16,76
3	10	PAR	Bota de segurança confeccionada em pvc forrada, na cor branca, cano longo para proteção dos pés do usuário, em locais úmidos, lamacentos ou encharcados - conforme normas de segurança de trabalho (os nº dos calçados serão repassados a empresa fornecedora no ato da compra) (info. Conf. caepi nº 11111)	47,17
4	10	PAR	Bota de segurança confeccionada em pvc forrada, na cor branca, cano curto para proteção dos pés do usuário em trabalhos em locais úmidos, lamacentos ou encharcados - conforme normas de segurança de trabalho (os nº dos calçados serão repassados a empresa fornecedora no ato da compra). (info. Conf caepi nº 11111)	40,22
5	38	PAR	Bota de segurança confeccionada em pvc forrada, na cor preta, cano longo para proteção dos pés do usuário, em locais úmidos, lamacentos ou encharcados - conforme normas de segurança de trabalho (os nº dos calçados serão repassados a empresa fornecedora no ato da compra) (info. Conf. caepi nº 11111)	40,25
6	2	PAR	Botina com biqueira de aço- Calçado em couro de segurança tipo botina, cor	72,00



			and and a decide by a second	
			preta, provida de elástico BI Cartom, solado em poliuretano injetado, bidensidade, anti derrapante, forração interna COM BIQUEIRA DE AÇO - conforme normas de segurança de trabalho - com registro de CA (os nº dos calçados serão repassados a empresa fornecedora no ato da compra).Para borracheiros e pedreiros	
7	120	Uni	Botina sem biqueira de aço- Calçado em couro de segurança tipo botina, cor preta, provida de elástico BI Cartom, solado em poliuretano injetado, bidensidade, anti derrapante, forração interna SEM BIQUEIRA DE AÇO - conforme normas de segurança de trabalho - com registro de CA (os nº dos calçados serão repassados a empresa fornecedora no ato da compra).Para borracheiros e pedreiros	75,10
8	2	PAR	Botina especial para eletricista - Calçado em couro de segurança tipo botina, cor preta, provida de elástico PU idol, solado em poliuretano injetado, bidensidade, anti derrapante, forração interna - conforme normas de segurança de trabalho - com registro de CA (os nº dos calçados serão repassados a empresa fornecedora no ato da compra). Especial para eletricistas	94,50
9	60	PAR	Calçado em couro de segurança tipo botina, cor preta, provida de elástico lateral, solado em poliuretano injetado, bidensidade, anti derrapante, forração interna, sem biqueira de aço - conforme normas de segurança de trabalho – com registro do CA (os nºs dos calçados serão repassados a empresa fornecedora no ato da compra)	51,10
10	7	PAR	Calçado ocupacional tipo botina, confeccionado em couro curtido ao cromo, fechamento em elástico, cor branca, palmilha de montagem em não tecido, solado de poliuretano monodensidade, sem bico de aço. Aprovado par: PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. (os nºs dos calçados serão repassados a empresa fornecedora no ato da compra). Com certificado e aprovação de equipamento de proteção individual	65,33
11	40	PAR	Calçado ocupacional tipo sapato, cor branca, confeccionado em EVA no cabedal e solado de borracha antiderrapante, sem bico de aço. Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. (os nºs dos calçados serão repassados a empresa fornecedora no ato da compra). Com certificado e aprovação de equipamento de proteção individual	73,47
12	108	Uni	Calças confeccionada em brim leve (100% algodão), na cor azul royal, com 4 bolsos externos, sendo 2 na frente e 2 atrás, ziper, botão e passa cinto, sem logomarca, nos tamanhos P M, G e GG	62,31
13	14	Uni	Camiseta em malha fria, manga curta na cor verde musgo tamanhos M, G e GG	26,20
14	110	Uni	Camisetas manga curta, personalizada no tecido 100% poliéster, na cor azul royal, com gola em V, personalizada em serigrafia nas costas Tamanho P, M, G e GG	30,76
15	100	Uni	Camisetas manga longa, personalizada no tecido 100% poliéster, na cor azul royal, com gola em V, personalizada em serigrafia nas costas Tamanho P, M, G e GG	32,83
16	200	Uni	Camiseta em tecido poliviscose, tecido colorido, gola polo, tamanhos: P, M, G e GG - com bordado colorido na frente, nas mangas e nas costas	43,10
17	330	Uni	Camiseta em Piquet inglês colorido, tamanhos: P, M, G e GG, gola polo com bordado colorido na frente, nas mangas e nas costas	46,55
18	200	Uni	Camiseta em tecido em Elanca Dey, 100% poliéster, com tratamento Dry Fit, totalmente colorida, com impressão policromia na frente, costa, mangas e gola. A gola redonda nos tamanhos 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG. Referência da fábrica do tecido: Mundial Têxtil	35,00
19	4	PAR	Caneleira para cortador de grama, utilizada por cima da roupa ou bota - conforme normas de segurança de trabalho	36,00
20	54	Uni	Capa para chuva , conforme normas de segurança de trabalho (os tamanhos das roupas serão repassados a empresa fornecedora no ato da compra)	41,10
21	5	Uni	capacete de segurança com protetor facial acoplado, constituído de capacete em polietileno de alta densidade.	68,00
22	4	Uni	Cinto paraquedista - indicado para proteção do usuário contra riscos de queda em Trabalhos em Altura. Trabalhos no setor de Energia Elétrica, Construção Civil, Trabalhos com riscos similares. Teste de Tração: 15KN Testado pelo TECPAR. Possui acolchoamento na cintura e pernas em Cordura Dupont 500D e enchimento em EVA não deformante. Fita 100% poliamida de 47mm. O ajuste é feito por meio de 5 fivelas de aço zincado: 2 fivelas na	273,30



metálicas fixas em forma de "D" para engate do mosquetão. Acompanha Talabarte: Dispositivo para sustentar o trabalhadro el limitar sua queda. Possui um mosquetão em cada extremidade. Comprimento 23 30 Uni Corjunto de calaça a capa de chuva conforme normas de segurança de trabalho (os tamanhos das roupas serão repassados a empresa fornecedora no ato da compra) 24 30 Uni Creme Protetor CA 4114 - proteção para as mãos e pele- aplicado à pele forma uma pelicuta de proteção invisivel contra o ataque agressivo de produtos como: graxa, óleo, solvente, querosene, gasolina, tinta à óleo, cola, cola instantanea, cera, veniz, cal, cimento seco, negro de fumo, pó e terra, sem que o usuário perca a sensibilidade do tato. 25 30 Uni Filtro para máscara facial proteotora contra agentes químicos (pessoal que aplica herbicida nas vias públicas. (OBS: o filtro deve ser o mesmo a ser usado na mascara citada no item 39). 26 5 Uni Jaleco em tecido microfibra, cor branca, manga curta. Tamanho P., PP. M, G e GG com bordado do brasão do município no lado esquerdo superior (frente) e abaixo escrito a palavra COZINHEIRA 27 20 Uni Ki de roupa para aplicação de agrotóxicos (compreende o kit calça, camisa, viseira, boné com bando), conforme normas de segurança de trabalho (os tamanhos das roupas serão repassados a empresa fornecedora no ato da compra) 28 55 PAR Luva de segurança para eletricista: isolante de borracha, Tipo II, Iuva isolante casas 00, tamanho 11 tensão máxima de uso: 500 v, 034.351.110.02. Nº do CA: 2178. 30 160 PAR Luva de segurança confeccionada em latex natural, revestimento antiderrapante dos dedos, forrada em malha de algodão, punho em malha, cor verde - conforme normas de segurança de trabalho (inio. Cort. caepi - nº 341.11 de segurança confeccionada em taspa na palma e face palmar dos dedos, punhos nos tamanhos 7 cm, 15 cm e 20 cm - conforme normas de segurança de trabalho (inio. Cort. caepi - nº 341.11 de segurança confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador, reforço				
23 30 Uni Conjunto de calça e capa de chuwa conforme normas de segurança de trabalho (os tamanhos das roupas serão repassados a empresa formecodora no ato da compra) 24 30 Uni Creme Protetor CA 4114 - proteção para as mãos e pele- aplicado à pele forma uma película de proteção invisível contra o ataque agressivo de produtos como: graxa, óleo, solvente, querosene, gasolina, tinta à éleo, cola, cola instantânea, cera, verniz, cal, cimento seco, negro de fumo, pó e terra, sem que o usuário perca a sensibilidade do tato. 25 30 Uni Filtro para máscara facial protetora contra agentes químicos (pessoal que aplica herbicida nas vias públicas). (DRS: o filtro deve ser o mesmo a ser usado na mascara citada no item 39). 26 5 Uni Saleco em tecido microfibra, cor branca, manga curta, Tamanho P. PP. M, G e GG com bordado do brasão do município no lado esquerdo superior (frente) e abaixo describo a palavra COZINHEIRA. 27 20 Uni Ki de roupa para aplicação de agroficiósos (compreende o kit: calça, camisa, viseira, boné com bando), conforme normas de segurança de trabalho (os tamanhos das roupas serão repassados a empresa formeedora no ato da compra) 28 55 PAR Luva latex xano de 37 cm - DA 2020 29 PAR Luva de segurança para eletricista - isolante de borracha, Tipo II, luva isolante calasses 00, tamanhor 11 tensão máxima de uso: 500 v; 034.351.110.02. Nº do CA: 2178. 30 160 PAR Luva de segurança confeccionada em latex natural, revestimento antiderrapante dos dedos, forrada em malha de algodão, punho em malha, cor verde - conforme normas de segurança de rabalho (conforme normas de segurança de rabalho (conforme normas de segurança de palmar dos dedos, punhos nos tamanhos 7 cm, 15 cm e 20 cm - conforme normas de segurança de trabalho (no conforme normas de segurança de brabalho (no conforme normas de segurança de brabalho (no conforme normas de segurança de brabalho (no conforme normas de segurança composta de escudo conforcionado em para palma e facce palmar dos dedos, punhos nos tamanhos 7 cm, 15 cm e 20 cm - conforme norm		Talabarte: Dispositivo para sustentar o trabalhador e limitar sua queda. Possui		
forma uma película de proteção invisível contra o ataque agressivo de produtos como: graxa, delos, solvente, querosene, gasolina, tinta á eleo, cola, cola instantânea, cera, verniz, cal, cimento seco, negro de fumo, pó e terra, sem que o usuário perca a sensibilidade do tato. 25 30 Uni Filtro para máscara facial protetora contra agentes químicos (pessoal que aplica herbicida nas vias públicas. (OBS: o filtro deve ser o mesmo a ser usado na mascara citada no item 39). 26 5 Uni Jaleco em fecido microlibra, cor branca, manga curta, Tamanho P, PP, M, G e GC com bordado do brasão do município no lado esquerdo superior (frente) e abalxo escrito a palavra COZINHEIRA 27 20 Uni Ki de roupa para aplicação de agrotóxicos (compreende o kit: calça, camisa, viseira, boné com bando), conforme normas de segurança de trabalho (os tamanhos das roupas serão repassados a empresa fornecedora no ato da compra) 28 55 PAR Luva latex cano de 37 cm - DA 2020 29 2 PAR Luva de segurança para eletricista - isolante de borracha. Tipo II, luva isolante (acase 00, tamanho 11 tensão máxima de uso: 500 v; 034.351.110.02. Nº do CA: 2178. 30 160 PAR Luva de segurança confeccionada em latex natural, revestimento antiderrapante dos dedos, forrada em malha de algodão, punho em malha, cor verde - conforme normas de segurança de trabalho (info. Conf. caepi - nº 314) 31 20 PAR Luva de segurança confeccionada em raspa, tira de reforço extermo em raspa en entre o polegar e o indicador, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, punhos nos tamanhos 7 cm, 15 cm e 20 cm - conforme normas de segurança de trabalho (info. Conf. caepi - nº 314) 32 350 PAR LUVA LATEX de borracha natural, para procedimento não cirúrgico 8-8 1/21 34 18 Uni Macação manga curta confeccionada em brim leve (100% algodão), na cor azul com bolsos, com bolão e passa cinta , com serigrafia do brasão do município na frente e escrita na confeccionado em brim leve (100% algodão), na cor azul com bolsos, com bolão e passa cinta , com serigrafia do brasão do município	46,20	Uni Conjunto de calça e capa de chuva conforme normas de segurança de trabalho (os tamanhos das roupas serão repassados a empresa fornecedora no ato	30 Uni	23
aplica herbicida nas vias públicas. (OBS: o filtro deve ser o mesmo a ser usado na mascara citada no item 39). 26 5 Uni Jaleco em tecido microfibra, cor branca, manga curta, Tamanho P, PP, M, G e GG com bordado do brasão do municípilo no lado esquerdo superior (frente) e abaixo escrito a palavar a COI/MHEIRA 27 20 Uni Kit de roupa para aplicação de agrotóxicos (compreende o kit: calça, camisa, viseira, boné com bando), conforme normas de segurança de trabalho (os tamanhos das roupas serão repassados a empresa fornecedora no ato da compra) 28 55 PAR Luva latex cano de 37 cm - DA 2020 29 2 PAR Luva de segurança para eletricista - isolante de borracha, Tipo II, luva isolante classe 00, tamanho 11 tensão máxima de uso: 500 v; 034.351.110.02. № do CA: 2178. 30 160 PAR Luva de segurança confeccionada em latex natural, revestimento antiderrapante dos dedos, forrada em malha de algodão, punho em malha, cor verde - conforme normas de segurança de trabalho (info. Conf. caepi - nº 3814) 31 20 PAR Luva de segurança confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, punhos nos tamanhos 7 cm, 15 cm e 20 cm - conforme normas de segurança de trabalho 32 350 PAR LUVA LATEX de borracha natural, para procedimento não cirúrgico 8-8 1/21 33 16 PAR Luva de vaqueta 34 18 Uni Macacão manga curta confeccionado em brim leve (100% algodão), na cor azul com bolsos, com botão e passa cinta , com serigrafía do brasão do municípilo na frente e escrita na cor branca nas costas Tamanhos M, G e GG uni máscara de solda tipo escudo de segurança, composta de escudo com celocionado em celeron, com carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou através de catraca, ou sem carneira e com una placa de cobertura. Quando o visor é basculante, ele suporta uma placa de segurança na parte fixa e o filtro de luz com uma placa de cobertura na parte basculante (alexaporto de la cinalção qua porte a una parte basculante (alexapo	18,33	forma uma película de proteção invisível contra o ataque agressivo de produtos como: graxa, óleo, solvente, querosene, gasolina, tinta à óleo, cola, cola instantânea, cera, verniz, cal, cimento seco, negro de fumo, pó e terra, sem que	30 Uni	24
GG com bordado do brasão do município no Tado esquerdo superior (frente) e abaixo escrito a palavra COZINHEIRA 27 20 Uni Kit de roupa para aplicação de agrotóxicos (compreende o kit: calça, camisa, viseira, boné com bando), conforme normas de segurança de trabalho (os tamanhos das roupas serão repassados a empresa fornecedora no ato da compra) 28 55 PAR Luva latex cano de 37 cm - DA 2020 29 2 PAR Luva de segurança para eletricista - isolante de borracha, Tipo II, luva isolante classe 00, tamanho 11 tensão máxima de uso: 500 v; 034.351.110.02. Nº do CA: 2178. 30 160 PAR Luva de segurança confeccionada em latex natural, revestimento antiderrapante dos dedos, forrada em malha de algodão, punho em malha, cor verde - conforme normas de segurança de trabalho (info. Conf. caepi - nº 3814) 31 20 PAR Luva de segurança confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, punhos nos tamanhos 7 cm, 15 cm e 20 cm - conforme normas de segurança de trabalho 32 350 PAR LUVA LATEX de borracha natural, para procedimento não cirúrgico 8-8 1/21 33 16 PAR Luva de vaqueta 34 18 Uni Macacão manga curta confeccionado em brim leve (100% algodão), na cor azul com boloso, com botão e passa cinta , com serigrafía do brasão do município na frente e escrita na cor branca nas costas Tamanhos M, G e GG 35 22 Uni máscara de solda tipo escudo de segurança, composta de escudo confeccionado em celeron, com carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou através de catraca, ou sem cameira e com cabo confeccionado te tubo plástico de aproximadamente 110 mm de comprimento e 30 mm de diâmetro. A máscara pode ser fabricada com visor fixo ou basculante (africulado). No caso do visor fixo, sete suporta of filtro de luz com uma placa de cobertura na parte basculante es esquança na parte fixa e o filtro de luz com uma placa de cobertura na parte basculante es esquança composta de esuado fixadas quatro fivelas plásticas, atravé	78,00	aplica herbicida nas vias públicas. (OBS: o filtro deve ser o mesmo a ser usado	30 Uni	25
viseira, boné com bando), conforme normas de segurança de tràbalho (os tamanhos das roupas serão repassados a empresa fornecedora no ato da compra) 28 55 PAR Luva latex cano de 37 cm - DA 2020 29 2 PAR Luva de segurança para eletricista - isolante de borracha, Tipo II, luva isolante classe 00, tamanho 11 tensão máxima de uso: 500 v; 034.351.110.02. № do CA: 2178. 30 160 PAR Luva de segurança confeccionada em latex natural, revestimento antiderrapante dos dedos, forrada em malha de algodão, punho em malha, cor verde - conforme normas de segurança de trabalho (info. Conf. caepi - nº 3814) 31 20 PAR Luva de segurança confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador, reforço interno em raspa aplama e face palmar dos dedos, punhos nos tamanhos 7 cm, 15 cm e 20 cm - conforme normas de segurança de trabalho 32 350 PAR LuVA LATEX de borracha natural, para procedimento não cirúrgico 8-8 1/21 33 16 PAR Luva de vaqueta 34 18 Unii Macacão manga curta confeccionado em brim leve (100% algodão), na cor azul com bolsos, com botão e passa cinta , com serigrafía do brasão do município na frente e escrita na cor branca nas costas Tamanhos M, Ge GG 35 22 Uni máscara de solda tipo escudo de segurança, composta de escudo confeccionado em celeron, com carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou através de catraca, ou sem carneira e com cabo confeccionado de tubo plástico de aproximadamente 110 mm de comprimento e 30 mm de diâmetro. A máscara podo ser fabricada com visor fixo ou basculante (articulado). No caso do visor fixo, este suporta o filtro de luz com uma placa de cobertura na parte basculante 36 300 Uni Máscara descartável simples tipo concha, com elástico com ou sem respirador - conforme normas de segurança de trabalho 37 25 Uni Máscara descartável simples tipo concha, com elástico com ou sem respirador - conforme normas de segurança de trabalho 38 10 Uni Mascara respiratória semi-facial, confeccionada em elastômero, com dois suportes (laterais)	62,30	GG com bordado do brasão do município no lado esquerdo superior (frente) e	5 Uni	26
29 2 PAR Luva de segurança para eletricista - isolante de borracha, Tipo II, Iuva isolante classe 00, tamanho 11 tensão máxima de uso: 500 v; 034.351.110.02. Nº do CA: 2178. 30 160 PAR Luva de segurança confeccionada em latex natural, revestimento antiderrapante dos dedos, forrada em malha de algodão, punho em malha, cor verde - conforme normas de segurança de trabalho (info. Conf. caepi - nº 3814) 31 20 PAR Luva de segurança confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, punhos nos tamanhos 7 cm, 15 cm e 20 cm - conforme normas de segurança de trabalho 32 350 PAR LUVA LATEX de borracha natural, para procedimento não cirúrgico 8-8 1/21 33 16 PAR Luva de vaqueta 34 18 Uni Macação manga curta confeccionado em brim leve (100% algodão), na cor azul com bolsos, com botão e passa cinta , com serigrafía do brasão do município na frente e escrita na cor branca nas costas Tamanhos M, G e GG 35 22 Uni máscara de solda tipo escudo de segurança, composta de escudo confeccionado em celeron, com carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou através de catraca, ou sem carneira e com cabo confeccionado de tubo plástico de aproximadamente 110 mm de comprimento e 30 mm de diâmetro. A máscara pode ser fabricada com visor fixo ou basculante (articulado). No caso do visor fixo, este suprora o filtro de luz com uma placa de segurança na parte basculante 36 300 Uni Máscara descartável simples tipo concha, com elástico com ou sem respirador - conforme normas de segurança de trabalho 37 25 Uni Mascara respiratória semi-facial, confeccionada em elastômero, com dois suportes (laterais) para os filtros, válvula de inalação quatro hastes onde são fixadas quatro fivelas plásticas, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis - numero de registro do CA (pessoal que aplica herbicida nas vias públicas) 10 Uni Oculos de proteção escuro CA 15967, norma ANSIZ87.1, lentes de policarb	68,00	viseira, boné com bando), conforme normas de segurança de trabalho (os tamanhos das roupas serão repassados a empresa fornecedora no ato da compra)		
classe 00, tamanho 11 tensão máxima de uso: 500 v; 034.351.110.02. Nº do CA: 2178. 100	17,54	55 PAR Luva latex cano de 37 cm - DA 2020	55 PAR	28
antiderrapante dos dédos, forrada em malha de algodão, punho em malha, cor verde - conforme normas de segurança de trabalho (info. Conf. caepi - nº 3814) 31 20 PAR Luva de segurança confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, punhos nos tamanhos 7 cm, 15 cm e 20 cm - conforme normas de segurança de trabalho 32 350 PAR LUVA LATEX de borracha natural, para procedimento não cirúrgico 8-8 1/21 33 16 PAR Luva de vaqueta 34 18 Uni Macacão manga curta confeccionado em brim leve (100% algodão), na cor azul com bolsos, com botão e passa cinta , com serigrafía do brasão do município na frente e escrita na cor branca nas costas Tamanhos M, G e GG 35 22 Uni máscara de solda tipo escudo de segurança, composta de escudo confeccionado em celeron, com carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou através de catraca, ou sem cameira e com cabo confeccionado de tubo plástico de aproximadamente 110 mm de comprimento e 30 mm de diâmetro. A máscara pode ser fabricada com visor fixo ou basculante (articulado). No caso do visor fixo, este suporta cofitro de luz com uma placa de segurança na parte fixa e o filtro de luz com uma placa de cobertura na parte basculante 36 300 Uni Máscara respiratória semi-facial, confeccionada em elastômero, com dois suportes (laterais) para os filtros, válvula de inalação quatro hastes onde são fixadas quatro fivelas plásticas, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis - numero de registro do CA (pessoal que aplica herbicida nas vias públicas) 38 10 Uni Oculos de proteção escuro CA 15967, norma ANSIZ87.1, lentes de policarbonato, anti risco, resistente a impactos e fragmentos de materiais sólidos e líquidos proteção contra raios UVA e UVB. Para ser usado pelos pedreiros e eletricista.	216,33	classe 00, tamanho 11 tensão máxima de uso: 500 v; 034.351.110.02. № do	2 PAR	29
entre o polegar e o indicador, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, punhos nos tamanhos 7 cm, 15 cm e 20 cm - conforme normas de segurança de trabalho 32 350 PAR LUVA LATEX de borracha natural, para procedimento não cirúrgico 8-8 1/21 33 16 PAR Luva de vaqueta Macacão manga curta confeccionado em brim leve (100% algodão), na cor azul com bolsos, com botão e passa cinta , com serigrafía do brasão do município na frente e escrita na cor branca nas costas Tamanhos M, G e GG 35 22 Uni máscara de solda tipo escudo de segurança, composta de escudo confeccionado em celeron, com carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou através de catraca, ou sem carneira e com cabo confeccionado de tubo plástico de aproximadamente 110 mm de comprimento e 30 mm de diâmetro. A máscara pode ser fabricada com visor fixo ou basculante (articulado). No caso do visor fixo, este suporta o filtro de luz com uma placa de cobertura. Quando o visor é basculante, ele suporta uma placa de segurança na parte fixa e o filtro de luz com uma placa de cobertura na parte basculante 36 300 Uni Máscara descartável simples tipo concha, com elástico com ou sem respirador - conforme normas de segurança de trabalho 37 25 Uni Mascara respiratória semi-facial, confeccionada em elastômero, com dois suportes (laterais) para os filtros, válvula de inalação quatro hastes onde são fixadas quatro fivelas plásticas, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis - numero de registro do CA (pessoal que aplica herbicida nas vias públicas) 38 10 Uni Óculos de proteção escuro CA 15967, norma ANSIZ87.1, lentes de policarbonato, anti risco, resistente a impactos e fragmentos de materiais sólidos e líquidos proteção escuro FS4, com haste e lentes em policarbonato, resistente a impacto e choque físico, solido e liquido, lentes que possuem tratamento antirisco contra raios UVA e UVB	15,93	antiderrapante dos dedos, forrada em malha de algodão, punho em malha, cor verde - conforme normas de segurança de trabalho (info. Conf. caepi - nº	160 PAR	30
18 Uni Macacão manga curta confeccionado em brim leve (100% algodão), na cor azul com bolsos, com botão e passa cinta , com serigrafía do brasão do município na frente e escrita na cor branca nas costas Tamanhos M, G e GG 35 22 Uni máscara de solda tipo escudo de segurança, composta de escudo confeccionado em celeron, com carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou através de catraca, ou sem carneira e com cabo confeccionado de tubo plástico de aproximadamente 110 mm de comprimento e 30 mm de diâmetro. A máscara pode ser fabricada com visor fixo ou basculante (articulado). No caso do visor fixo, este suporta o filtro de luz com uma placa de cobertura. Quando o visor é basculante, ele suporta uma placa de segurança na parte fixa e o filtro de luz com uma placa de cobertura na parte basculante 36 300 Uni Máscara descartável simples tipo concha, com elástico com ou sem respirador - conforme normas de segurança de trabalho 37 25 Uni Mascara respiratória semi-facial, confeccionada em elastômero, com dois suportes (laterais) para os filtros, válvula de inalação quatro hastes onde são fixadas quatro fivelas plásticas, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis - numero de registro do CA (pessoal que aplica herbicida nas vias públicas) 38 10 Uni Óculos de proteção escuro C.A 15967, norma ANSIZ87.1, lentes de policarbonato, anti risco, resistente a impactos e fragmentos de materiais sólidos e líquidos proteção contra raios UVA e UVB. Para ser usado pelos pedreiros e eletricista. 39 102 Uni Óculos de proteção escuro FS4, com haste e lentes em policarbonato, resistente a impacto e choque físico, solido e liquido, lentes que possuem tratamento antirisco contra raios UVA e UVB	20,00	entre o polegar e o indicador, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, punhos nos tamanhos 7 cm, 15 cm e 20 cm - conforme normas de	20 PAR	31
18	2,30		350 PAR	32
com bolsos, com botão e passa cinta , com serigrafía do brasão do município na frente e escrita na cor branca nas costas Tamanhos M, G e GG 35 22 Uni máscara de solda tipo escudo de segurança, composta de escudo confeccionado em celeron, com carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou através de catraca, ou sem carneira e com cabo confeccionado de tubo plástico de aproximadamente 110 mm de comprimento e 30 mm de diâmetro. A máscara pode ser fabricada com visor fixo ou basculante (articulado). No caso do visor fixo, este suporta o filtro de luz com uma placa de cobertura. Quando o visor é basculante, ele suporta uma placa de segurança na parte fixa e o filtro de luz com uma placa de cobertura na parte basculante 36 300 Uni Máscara descartável simples tipo concha, com elástico com ou sem respirador - conforme normas de segurança de trabalho 37 25 Uni Mascara respiratória semi-facial, confeccionada em elastômero, com dois suportes (laterais) para os filtros, válvula de inalação quatro hastes onde são fixadas quatro fivelas plásticas, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis - numero de registro do CA (pessoal que aplica herbicida nas vias públicas) 38 10 Uni Óculos de proteção escuro C.A 15967, norma ANSIZ87.1, lentes de policarbonato, anti risco, resistente a impactos e fragmentos de materiais sólidos e líquidos proteção escuro FS4, com haste e lentes em policarbonato, resistente a impacto e choque físico, solido e liquido, lentes que possuem tratamento antirisco contra raios UVA e UVB	25,36		16 PAR	
confeccionado em celeron, com carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou através de catraca, ou sem carneira e com cabo confeccionado de tubo plástico de aproximadamente 110 mm de comprimento e 30 mm de diâmetro. A máscara pode ser fabricada com visor fixo ou basculante (articulado). No caso do visor fixo, este suporta o filtro de luz com uma placa de cobertura. Quando o visor é basculante, ele suporta uma placa de segurança na parte fixa e o filtro de luz com uma placa de cobertura na parte basculante 36 300 Uni Máscara descartável simples tipo concha, com elástico com ou sem respirador - conforme normas de segurança de trabalho 37 25 Uni Mascara respiratória semi-facial, confeccionada em elastômero, com dois suportes (laterais) para os filtros, válvula de inalação quatro hastes onde são fixadas quatro fivelas plásticas, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis - numero de registro do CA (pessoal que aplica herbicida nas vias públicas) 38 10 Uni Óculos de proteção escuro C.A 15967, norma ANSIZ87.1, lentes de policarbonato, antí risco, resistente a impactos e fragmentos de materiais sólidos e líquidos proteção contra raios UVA e UVB. Para ser usado pelos pedreiros e eletricista. 39 102 Uni Óculos de proteção escuro FS4, com haste e lentes em policarbonato, resistente a impacto e choque físico, solido e liquido, lentes que possuem tratamento antirisco contra raios UVA e UVB	105,50	com bolsos, com botão e passa cinta , com serigrafia do brasão do município	18 Uni	34
- conforme normas de segurança de trabalho 37 25 Uni Mascara respiratória semi-facial, confeccionada em elastômero, com dois suportes (laterais) para os filtros, válvula de inalação quatro hastes onde são fixadas quatro fivelas plásticas, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis - numero de registro do CA (pessoal que aplica herbicida nas vias públicas) 38 10 Uni Óculos de proteção escuro C.A 15967, norma ANSIZ87.1, lentes de policarbonato, anti risco, resistente a impactos e fragmentos de materiais sólidos e líquidos proteção contra raios UVA e UVB. Para ser usado pelos pedreiros e eletricista. 39 102 Uni Óculos de proteção escuro FS4, com haste e lentes em policarbonato, resistente a impacto e choque físico, solido e liquido, lentes que possuem tratamento antirisco contra raios UVA e UVB	93,26	confeccionado em celeron, com carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou através de catraca, ou sem carneira e com cabo confeccionado de tubo plástico de aproximadamente 110 mm de comprimento e 30 mm de diâmetro. A máscara pode ser fabricada com visor fixo ou basculante (articulado). No caso do visor fixo, este suporta o filtro de luz com uma placa de cobertura. Quando o visor é basculante, ele suporta uma placa de segurança na parte fixa e o filtro de luz com uma placa de cobertura	22 Uni	35
37 25 Uni Mascara respiratória semi-facial, confeccionada em elastômero, com dois suportes (laterais) para os filtros, válvula de inalação quatro hastes onde são fixadas quatro fivelas plásticas, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis - numero de registro do CA (pessoal que aplica herbicida nas vias públicas) 38 10 Uni Óculos de proteção escuro C.A 15967, norma ANSIZ87.1, lentes de policarbonato, anti risco, resistente a impactos e fragmentos de materiais sólidos e líquidos proteção contra raios UVA e UVB. Para ser usado pelos pedreiros e eletricista. 39 102 Uni Óculos de proteção escuro FS4, com haste e lentes em policarbonato, resistente a impacto e choque físico, solido e liquido, lentes que possuem tratamento antirisco contra raios UVA e UVB	5,00		300 Uni	36
38 10 Uni Óculos de proteção escuro C.A 15967, norma ANSIZ87.1, lentes de policarbonato, anti risco, resistente a impactos e fragmentos de materiais sólidos e líquidos proteção contra raios UVA e UVB. Para ser usado pelos pedreiros e eletricista. 39 102 Uni Óculos de proteção escuro FS4, com haste e lentes em policarbonato, resistente a impacto e choque físico, solido e liquido, lentes que possuem tratamento antirisco contra raios UVA e UVB	10,66	Uni Mascara respiratória semi-facial, confeccionada em elastômero, com dois suportes (laterais) para os filtros, válvula de inalação quatro hastes onde são fixadas quatro fivelas plásticas, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis - numero de registro do CA (pessoal que aplica	25 Uni	37
39 102 Uni Óculos de proteção escuro FS4, com haste e lentes em policarbonato, resistente a impacto e choque físico, solido e liquido, lentes que possuem tratamento antirisco contra raios UVA e UVB	12,93	10 Uni Óculos de proteção escuro C.A 15967, norma ANSIZ87.1, lentes de policarbonato, anti risco, resistente a impactos e fragmentos de materiais sólidos e líquidos proteção contra raios UVA e UVB. Para ser usado pelos	10 Uni	38
40 8 Uni Protetor auditivo constituído de conchas de material plástico rígido unidas por	22,00	102 Uni Óculos de proteção escuro FS4, com haste e lentes em policarbonato, resistente a impacto e choque físico, solido e liquido, lentes que possuem tratamento antirisco contra raios UVA e UVB		39
haste flexível em formato U na cor preta, conchas em diversas cores: preta, amarela e azul preenchidas com espumas, bordas recobertas com almofadas	69,45	8 Uni Protetor auditivo constituído de conchas de material plástico rígido, unidas por haste flexível em formato U na cor preta, conchas em diversas cores: preta,	8 Uni	40





	de pvc preenchidas com espuma fixas á hastes através de encaixe regulagem de pinos e parafusos metálicos em fendas existentes na extremidades das mesmas - conforme normas de segurança de trabalho – co registro de CA Com atenuação de 18 a 22 dB(A) – decibéis	as
41 35	Uni Jaleco em tecido microfibra, cor branca, manga curta, Tamanho P, PP, M, G GG com bordado do brasão do município no lado esquerdo superior (frent para a Secretaria de Saúde - abaixo escrito a palavra enfermeira, técnico o enfermagem e outros	e) de
42 60	Uni Jaleco em tecido microfibra, cor branca, manga comprida, Tamanho P, PP, NG e GG com bordado do brasão do município no lado esquerdo superi (frente) para a Secretaria de Saúde - abaixo escrito a palavra enfermeir técnico de enfermagem e outros	or
43 6	Uni Máscara facial com viseira unida na máscara com filtro	65,00
44 30	Uni Camiseta em tecido 67% poliviscose e 33% viscose, na cor branca, go redonda, tamanhos: PP, P, M, G e GG com bordado do brasão do município r frente, do lado esquerdo e abaixo do boradado escrito CRAS	
45 30	Uni Jaleco tipo para professor, confeccionado em microfibra, com dois bolso externos na frente abaixo da cintura, sem manga, na cor branca, com botão o pressão, com contorno nas costuras da cor azul royal, bordado o brasão o município no lado esquerdo e abaixo escrito a palavra CRAS . Tamanhos: P. P.M., G e GG	de do
46 5	Uni Guarda chuva na cor preta ou colorido com 24 varetas, cabo longo de madeir super reforçado	a, 33,00
47 50	Uni Colete Padronizado COMPDEC - Proteção e Defesa Civil cor laranja H26, Ref. Pantone – 161462TP composição 70% Pés. / 30% algodão. Artigo: Techno Rip Stop – 0480 referência Santista ou Similar Tamanho: P, M e G Detalhes frente: Acabamento em viés, (rip stop) na cor laranja, com abertu em zíper reforçado (na cor laranja), Gola com 5,0 cm de largura, Fita em velc áspero fixada acima do bolso superior direito com 11 cm de comprimento e 2 cm de largura, Acima da fita deverá ser bordada a bandeira do Município e tamanho que atenda a proporcionalidade relativa às medidas do colete, Bols frontal retangular lado direito, na altura do peito, com aba (o tamanho coletes, seguindo os padrões do modelo apresentado), fechamen em velcro, contendo porta canetas com abertura na parte superior par 2 (duas) canetas, 1 Bolso posicionado também na altura do peit embutido sob o bolso direito, com abertura na vertical em zíper resistente (na cor laranja), A meia altura, logo abaixo da linha contrura, 2 (dois) outros bolsos com fechamento em zíper resistente (recor laranja), na posição horizontal, embutidos, ocupando toda extensão da parte inferior, 4 (quatro) bolsos independentes, poré geminados, dois de cada lado, abaixo da linha da cintura, co fechamento em velcro sobre os dois bolsos, Emblema da Defesa Cirdo Município, bordado, com 7,0 cm de comprimento, localizado acim do bolso superior esquerdo, ocupando toda a extensão do bolso, co 6,5 cm de largura, Faixa refletiva com 2,0 cm de largura, centralizad sobre a faixa, na cor azul royal, de 4,0 cm de largura a 6,0 cm abaix da costura do ombro. Detalhes costas: Nas costas do colete deverá ser bordado a inscrições "PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL" em semicírculo, cor az royal, em fonte 160 (cento e sessenta) arial black, Dentro co semicírculo deverá ser bordado a inscrição "COMPDEC" em linha ret cor azul royal, em fonte 115 (cento e quinze) arial black, Faixa refletiva	ro ,0 m so do ss to ra o, er da a m m will ha m da so do as ul





Estado do Paraná Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

centralizada sobre a faixa, na cor azul royal, de 4,0 cm de largura, Para ajuste, na cintura deverão existir três níveis de regulagens em botões na cor azul royal de pressão. Na parte inferior, bordar em semi círculo o nome do município "CÉU AZUL-PR", também em fonte 160, azul royal, tipo arial black. Obs. Parte frontal igual modelo apresentado nas costas com as alterações descritas. DEFESA CIVII COMDEC CONJUTO PARA CHUVA PARA DEFESA CIVIL 48 50 Uni 790,00 Conjunto para chuva poliuretano laranja conjunto impermeável - blusão e calca: descritivo: o tecido utilizado para a confecção das vestimentas com a composição em malha de poliéster revestido com poliuretano para o revestimento externo com gramatura de 0.48/0.50mm, pesando 310g/m2 e 5000 mm de coluna d'água, forrado internamente por uma tela de poliéster macio na cor branca, com todas as suas costuras com vedação soldadas, devendo ser na cor laranja, destinado a prover proteção contra as intempéries, sendo composto por jaqueta e calça: Blusão: - deverá ser de primeira qualidade, com fechamento frontal duplo, através de zíper de nylon e velcro, devidamente protegidos por uma lapela de no mínimo 70 mm, que garantirá uma proteção adicional contra a infiltração d'água; - mangas compridas do tipo raglã com sistema defole com elástico no interior da manga nos punhos com no mínimo 20 mm; com sistema de ventilação nas costas para diminuir a condensação de umidade no seu interior, costas duplas juntadas ao centro; - etiqueta de tecido centrada nas costas; com uma faixa refletiva de 50 mm de largura na cor cinza em toda a extensão da parte da frente e das costas, incluindo os antebraços, horizontalmente posicionada na altura do peito; com uma faixa refletiva nas mangas de 50 mm de largura na cor cinza, posicionada a aproximadamente 200 mm do punho; - gola alta medindo 75 mm, fechamento por velcro, com um capuz embutido na parte traseira com abertura centralizada e sobreposta à costura, devendo este ser ajustável por cordel passante e presilhas de regulagem variável, permitindo um perfeito ajuste; - devendo conter 02 bolsos na altura do quadril e um bolso na parte frontal no lado esquerdo do peito medindo 170 mm de comprimento x 140 mm de largura com portinhola para fechamento com 55 mm. Na parte central do bolso deverá ser do serigrafado o brasão da "PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - CÉU AZUL - PR" em sua forma original; - além do



		1		
			elástico deverá ser previsto na barra da jaqueta um sistema ajustável por cordel passante e presilhas de regulagem variável, permitindo um perfeito ajuste; - logotipo centralizado letra cheia com parede de no mínimo 7 mm e 45 mm de altura centralizado nas costas acima da faixa refletiva na cor cinza, devendo ainda receber o logotipo em arco com dizeres "PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – CÉU AZUL – PR" a medida da manga será considerada com a barra feita; tolerância +/- 10 mm. Tabela com as dimensões do blusão: características pequeno (p) médio (m) grande (l) extra gde(xl) comprimento 800 mm 810 mm 820 mm 860mm tórax 590 mm 610 mm 670 mm 700 mm manga 800 mm 810 mm 820 mm 840 mm punho150 mm 150 mm 160 mm 160 mm	
40	6	Hei	Calça: no mesmo tecido do blusão, fechada com costuras e com vedação soldadas para uma perfeita vedação; cintura com barra de 35 mm e elástico de 30 mm rebatidos internamente para seu ajuste à cintura, devendo ainda possuir um cordão de nylon; nas extremidades das pernas da calça do lado externo, deverá existir uma abertura tipo fole com 300 mm de altura e com fechamento através de zíper de plástico na cor preta; com faixa refletiva nas pernas de 50 mm de largura na cor cinza, posicionada a aproximadamente 250 mm da costura da barra; as mediadas da cintura são feitas com o elástico todo esticado; as medidas da entre pernas são feitas com a barra feita; tolerância +/- 10 mm. Tabela com as dimensões da calça: características pequeno (s) médio (m) grande (l) extra gde(xg) comprimento 1200 mm 1200 mm 1210 mm1240 mm cintura 530 mm 560 mm 620 mm 650mm boca da perna 250 mm 250 mm 250 mm 300mm entre pernas 700 mm 720 mm 740 mm 760mm. Mascara panorâmica facial total plastcor CA 36729* - Defesa Civil	420.00
49	0	Uni	Descrição: respirador com manutenção destinado á purificação do ar, composto por uma peça facial inteira em termoplástico atóxico e dois conectores para fixação dos elementos filtrantes. O visor é de policarbonato transparente com amplo campo visual protegido por uma película auto-adesiva transparente e descartável. Este respirador pode ser utilizado com filtro químicos, combinados e mecânicos. Recomendações: A *mascara panorâmica *deve ser utilizada somente em locais onde o ar ambiente contenha no mínimo 19,5% de oxigênio e as concentrações de cada contaminante não sejam superiores ás indicadas em cada tipo de filtro. Desempenho: Esta mascara deverá atender a norma ABNT NBR 13694.	439,00
			Descrição do CA: proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas sólidas quando utilizado com filtros mecânicos ou combinados e contra gases e vapores quando utilizado com filtros químicos e combinados. respirador purificador de ar de segurança, tipo peça facial inteira, tamanho único, confeccionado de elastômero preto. Possui visor constituído de material transparente, fixado com cola em encaixe específico existente na parte frontal do mesmo. Na parte centro inferior da peça, existe uma abertura, utilizada para o encaixe de um dispositivo confeccionado em material plástico rígido preto, dotado, internamente, em sua parte dianteira de uma válvula de exalação e de uma tampa de mesma cor, com encaixe tipo pressão, marcada. Na parte traseira deste dispositivo, encaixa-se a mascarilha, confeccionada em elastômero azul. A mascarilha possui duas válvulas	



Estado do Paraná Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

de inalação, localizadas, respectivamente, em cada uma de suas laterais. O corpo da peça apresenta duas aberturas localizadas em suas laterais inferiores, uma em cada lado, utilizadas para o encaixe de dois suportes de material plástico rígido preto, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo rosca, para fixar os filtros químicos e combinados ou a base de fixação para utilização dos filtros mecânicos. Na parte traseira de cada um dos suportes, encontra-se fixada uma válvula de inalação. A peça possui um tirante elástico com cinco pontos de fixação, dotado em sua parte central, de um suporte de couro para apoio da cabeça e preso à borda das mesmas por meio de presilhas metálicas, fixadas através de alças de material plástico, coladas na peça. Para utilização dos filtros mecânicos, é empregado um portafiltro, dotado de uma base de material plástico preto com encaixe tipo rosca em sua parte traseira e de uma tampa plástica translúcida, que é encaixada nesta base para fixar o filtro. O modelo é indicado para proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas sólidas, quando utilizados com filtros mecânicos ou combinados e contra gases e vapores, quando utilizado com filtros químicos ou combinados: 1-Filtros Químicos classe 1: 7500. 1-Vapores orgânicos; 7500.2-Gases ácidos; 7500.3-Vapores orgânicos e gases ácidos; 7500.4-Amônia e metilamina. 2-Filtros Mecânicos: 7500.6-para poeiras e névoas (P1); 7500.25-para poeiras, névoas e fumos (P2). 3-Filtros Combinados: (químico classe 1 e mecânico classe P2): 7500.49-Filtro para proteção contra vapores orgânicos (defensivos agrícolas) e poeiras, névoas e fumos (P2). *mascara panorâmica facial total plastcor CA 36729*



Estado do Paraná Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa					, inscrita	a no Cl	NPJ/MI	F sob
o nº								
	-		portado	r da	carteira	de	identi	idade
n°	e d	o CPF nº _				, I	DECLA	ARA,
para fins do disposto no	inciso V, do art. 27, da	a Lei. nº 8.60	56, de 21 de	junho d	le 1993, ac	rescido	pela L	.ei nº
9.854, de 27 de outubre	o de 1999, que não p	ossuímos en	n nosso qu	adro pes	soal empre	egado(s) meno	or de
18(dezoito) anos em trab	balho noturno, perigoso	ou insalubro	e e não emp	orega me	nor de 16(dezesse	eis) ano	s em
qualquer trabalho, salvo i	na condição de aprendiz	z a partir de 1	4(catorze) a	nos de id	dade, se for	o caso	, nos te	rmos
do inciso XXXIII do Arti	igo 7°, da Constituição d	la República	Federativa o	lo Brasil				
Por ser verdade, firmamo	os a presente.	de			de 2018	;		
Nome do Representante Legal: CI-RG:								
CPF/MF:								
		(Carimbo do C	'NDI'					

Estado do Paraná Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ANEXOV

DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Céu Azul Pregão nº 34/2018

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, instaurado pela Prefeitura Municipal de Céu Azul, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme determina o artigo 32, parágrafo 2°, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

	, de	de 2018
Rep. Legal: CI-RG:		
Cargo:		
	(Carimbo do CNPJ)	



Estado do Paraná Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

A N E X O V I – MODELO PROCURAÇÃO

TERMO DE PROCURAÇÃO

A empresa	·		;		om ,	inscrita	no Cl sede	NPJ/MF sob	n° à
pelo(s)			sócios,					ato represer	
RG			CPF/MI	7		51		residente	
			n°		Bairro				
			Estado						
mandato,	nomeia	e	constitui,			dor(s)	0		(s)
CPF/MF			residente	na					
n°	, Bairro			, Cidad	e de			Es	stado
			s, receber e dar qui es, dando tudo por l						
			_ de		_de 2018.				
						_			
			(Nome	e assinatura)					

(Esta procuração específica poderá ser substituída por procuração pública, com amplos poderes, formalizada em cartório. Esta procuração deverá ser assinada por sócio ou administrador da empresa, com assinatura reconhecida em cartório. Deverá ser anexado à procuração cópia do contrato social da empresa)



Estado do Paraná Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ANEXO VII

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ---/2018

Referente: PREGÃO nº 34/2018 - Forma Presencial

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.449.599-1 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 211.566.389-68, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e a

Empresa -----, **CNPJ: -----**, com sede na Rua ----, n° --, Bairro -----, Município de ---- PR, Telefone: ---, E-mail:-----, representado pelo Sr. ------, CPF: -------; Doravante denominado **Fornecedor.**

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 — O objeto da presente Ata de Registro de preços é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de proteção e segurança (botina, óculos, máscaras, luva, capa de chuva e outros) e uniformes (camisetas e jalecos) para uso pelos servidores municipais (o registro de preços terá vigência de 12 meses),;

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 – Os preços registrados são os conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
	Estimada					

- 2.2 É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face a fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido.
- 2.3 Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta Ata de Registro de Preços, conforme tabela constante no item 1.1 da Cláusula Primeira, sendo que o valor estimado para a aquisição de bens/serviços durante o prazo de vigência da ata é de R\$ ---- (--);
- **2.4** Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos das secretarias municipais, através das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte	Cód. Cat. Econ.	Cód. Desp	Nome da Cat. Econômica	NOME DA UNIDADE
0	3.3.90.30.00	12	Material de Consumo	Gabinete do Prefeito
0	3.3.90.30.00	18	Material de Consumo	Relações Públicas
0	3.3.90.30.00	25	Material de Consumo	Dpto de Red. e Legislação
0	3.3.90.30.00	31	Material de Consumo	Dpto de Consultoria
0	3.3.90.30.00	38	Material de Consumo	Sist. de Controle Interno



	1	T.,	Ta	
0	3.3.90.30.00	44	Material de Consumo	Gab. Sec. Administração
0	3.3.90.30.00	52	Material de Consumo	Dpto de Administração
0	3.3.90.30.00	67	Material de Consumo	Dpto de Recursos Humanos
0	3.3.90.30.00	78	Material de Consumo	Gab. Sec. Planejamento
0	3.3.90.30.00	84	Material de Consumo	Dpto de Planejamento
0	3.3.90.30.00	91	Material de Consumo	Gab. Sec de Finanças
0	3.3.90.30.00	100	Material de Consumo	Dpto de Tributação
510	3.3.90.30.00	101	Material de Consumo	Dpto de Tributação
0	3.3.90.30.00	112	Material de Consumo	Dpto Gestão Contabil
0	3.3.90.30.00	122	Material de Consumo	Dpto de Compras
0	3.3.90.30.00	129	Material de Consumo	Gab. Sec. Agricultura
0	3.3.90.30.00	136	Material de Consumo	Dpto da Agricultura
0	3.3.90.30.00	145	Material de Consumo	Gab. Sec. Meio Ambiente e R.
0	3.3.90.30.00	159	Material de Consumo	Dpto de Meio Ambiente
103	3.3.90.30.00	170	Material de Consumo	Gab. Sec. Educação
0	3.3.90.30.00	182	Material de Consumo	Dpto da Educação
103	3.3.90.30.00	183	Material de Consumo	Dpto da Educação
107	3.3.90.30.00	184	Material de Consumo	Dpto da Educação
0	3.3.90.30.00	209	Material de Consumo	Dpto da Educação – Pré-Escola
104	3.3.90.30.00	210	Material de Consumo	Dpto da Educação – Pré-Escola
0	3.3.90.30.00	228	Material de Consumo	Dpto da Educação - CEMEI
103	3.3.90.30.00	229	Material de Consumo	Dpto da Educação - CEMEI
104	3.3.90.30.00	230	Material de Consumo	Dpto da Educação - CEMEI
0	3.3.90.30.00	243	Material de Consumo	Dpto de Transp. Escolar
107	3.3.90.30.00	244	Material de Consumo	Dpto de Transp. Escolar
102	3.3.90.30.00	251	Material de Consumo	Dpto de Transp. Escolar
0	3.3.90.30.00	261	Material de Consumo	Dpto da Merenda Escolar
0	3.3.90.30.00	277	Material de Consumo	Gab. Sec. Cultura, Esporte
0	3.3.90.30.00	285	Material de Consumo	Dpto de Cultura
0	3.3.90.30.00	301	Material de Consumo	Dpto de Esporte
0	3.3.90.30.00	305	Material de Consumo	Dpto de Esporte
0	3.3.90.30.00	309	Material de Consumo	Dpto de Esporte
303	3.3.90.30.00	315	Material de Consumo	Gab. Sec. Saúde
303	3.3.90.30.00	326	Material de Consumo	Dpto de Saúde
495	3.3.90.30.00	395	Material de Consumo	Dpto de Saúde – Pab/sus fixa
495	3.3.90.30.00	344	Material de Consumo	Dpto de Saúde - PACs
495	3.3.90.30.00	347	Material de Consumo	Dpto de Saúde – Pab/bucal
495	3.3.90.30.00	351	Material de Consumo	Dpto de Saúde – Pab/sus PSF
0	3.3.90.30.00	354	Material de Consumo	Dpto de Saúde
495	3.3.90.30.00	361	Material de Consumo	Dpto de Saúde - NASF
344	3.3.90.30.00	363	Material de Consumo	Dpto de Saúde - APSUS
495	3.3.90.30.00	372	Material de Consumo	Dpto de Saúde - Pmaq
303	3.3.90.30.00	381	Material de Consumo	Dpto Vigilância em Saúde
497	3.3.90.30.00	386	Material de Consumo	Dpto Vigilância em Saúde – Pab/Sus
497	3.3.90.30.00	390	Material de Consumo	Dpto Vigilância em Saúde
0	3.3.90.30.00	397	Material de Consumo	Gab. Sec. Viação, Obras
0	3.3.90.30.00	418	Material de Consumo	Dpto de Viação e Obras
504	3.3.90.30.00	404	Material de Consumo	Dpto de Viação e Obras - Cide
512	3.3.90.30.00	403	Material de Consumo	Dpto de Viação e Obras - Royalt
0	3.3.90.30.00	418	Material de Consumo	Dpto de Viação e Obras
0	3.3.90.30.00	422	Material de Consumo	Dpto de Viação e Obras
509	3.3.90.30.00	423	Material de Consumo	Dpto de Viação e Obras
0	3.3.90.30.00	427	Material de Consumo	Dpto de Obras e Vias Públicas
0	3.3.90.30.00	434	Material de Consumo	Gab. Sec. Des. Econômico
0	3.3.90.30.00	441	Material de Consumo	Depto de Des. Econômico
0	3.3.90.30.00	449	Material de Consumo	Depto de Des. Econômico



Estado do Paraná Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

0	3.3.90.30.00	507	Material de Consumo	Dpto Ser. Social – Conselho Tutelar
0	3.3.90.30.00	465	Material de Consumo	Dpto Ser. Social –
0	3.3.90.30.00	474	Material de Consumo	Dpto Ser. Social – CRAS
0	3.3.90.30.00	480	Material de Consumo	F. M. A.Social - PAIF
934	3.3.90.30.00	481	Material de Consumo	F. M. A.Social - PAIF
0	3.3.90.30.00	486	Material de Consumo	F. M. A.Social
940	3.3.90.30.00	488	Material de Consumo	F. M. A.Social - IGD
933	3.3.90.30.00	492	Material de Consumo	F. M. A.Social – IGD SUAS
0	3.3.90.30.00	491	Material de Consumo	F. M. A.Social - CMDI

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- **3.1** Os materiais/produtos deverão ser entregues o município de Céu Azul, num prazo de **5 (cinco) dias** após a solicitação formal pela Administração Municipal, na quantidade solicitada, no local indicado na ordem de compras, sendo que os materiais serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços, que é de 12 (doze) meses;
- **3.2** -Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.
- **3.3** Todo produto que apresente má qualidade, prazo de validade vencido, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor. Quando o produto ofertado pelo proponente for considerado de qualidade ruim e desta forma não atenda as necessidades de desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração Municipal, poderá ser cancelado o item, mesmo após a assinatura da Ata de Registro de Preços;
- **3.4** Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada.
- **3.5** -Todas as hipóteses dos itens 3.3 e 3.4 são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora;

CLÁUSULA OUARTA – DO PAGAMENTO

- **4.1** O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal.
- **4.2** O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.
- **4.3** A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de ------ a -------.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

- **6.1** Compete a Administração Municipal:
 - a) Administrar a presente ata de registro de preços;
 - b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
 - c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;
- **6.2** Compete ao Fornecedor:
 - a) Fornecer pelo período de 12 (doze) meses, os produtos aqui registrados dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão nº 34/2018;
 - b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
 - c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº 34/2018, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.
 - d) Manter a regularidade fiscal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, apresentada na habilitação da licitação.



Estado do Paraná Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:
 - a) o fornecedor não cumprir com as exigências do instrumento convocatório;
 - b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
- c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;
- d) poderá ser cancelado no Registro de Preços do produto com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;
- e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;
 - f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
- **7.2** Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências do Pregão 34/2018, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo na aplicação das penalidades.
- **7.2.1** Caso não se verifique fundamentação em sua solicitação a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis 8.666/93 e Lei 10.520/02, conforme o caso, bem como aquelas dispostas no respectivo instrumento convocatório.
- **7.3** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- **8.1** O fornecedor fica sujeito a penalidade de:
- a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Empenho/Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Céu Azul:
 - b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão e/ou obrigações assumidas, à:
 - i) Advertência;
 - ii) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Empenho/Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
 - iii) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
 - iv) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:
 - I) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
 - II) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - III) Comportar-se de modo inidôneo;
 - IV) Fizer declaração falsa;
 - V) Cometer fraude fiscal;
- **8.2** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.
- **8.3** As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- **8.4** Quando da aplicação de penalidades caberá direito de recurso pelo proponente, nas condições da Lei 8666/93 e Lei 10.520/02.

CLAÚSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



Estado do Paraná Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- II Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- III Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante contratada, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **10.1** Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão nº 34/2018, bem como deve ser cumprido o constante no processo de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.863/2006, o Decreto Municipal nº 1.864/2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores.
- **10.2** Fica designada a Sra. **CAROLINE B. G. FELINI PASQUETTI,** ocupante do cargo de **Secretária de Administração**, como fiscal e gestora da Ata de Registro de Preços, as demais secretarias que utilizaram os produtos também desempenharão a fiscalização da Ata de Registro de Preços.
- 10.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.
- **10.4** E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente ATA de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

	Céu Azul,
Germano Bonamigo	
Prefeito Municipal	
Órgão Gerenciador	Fornecedor
Fiscal a Gastor da Ata da Pagistro da I	
Hiscor a Laggeor do Ato da Ragistro da l	Jracos

Fiscal e Gestor da Ata de Registro de Preços



Estado do Paraná Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 — Fone/Fax: (45)3266-1122 CNPJ 76.206.473/0001-01 — e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

DECLARAÇÃO

		(nome/razão social), inscrita no
CNPJ	n°	, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)		, portador(a) da Carteira de Identidade, pe do CPF n°, DECLARA, sob as penas
n°		, e do CPF n°, DECLARA, sob as penas
		s fins de direito e disposições do presente edital, ser microempresa ou empresa de pequeno porte
		legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no artigo 3° da Lei 123/06.
		Cidade (UF)de de 2018.
		
		(representante legal)
(obs. De	verá ser	anexado ao credenciamento, fora dos envelopes)





Estado do Paraná Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu					_	,			e
RG:		_,	sócio	administrador	/	representante	legal	da	proponente
						_, CNP.	J:		,
DECL	ARO, para	fins o	de cumpri	imento do disposto	na <i>Sún</i>	ula Vinculante 13,	/STF de 2	1 de ago	sto de 2008 e
acórdã	o 2745/10	do Tri	bunal de	Contas do Estado d	lo Paran	á, que os sócios, be	em como o	credenc	iado para esta
licitaçã	ĭo:								
() N	ão é cônju	ge, coi	mpanheir	o ou parente, em lir	nha reta	ou colateral, por co	onsanguin	idade ou	por afinidade,
até o	terceiro g	grau, c	de servid	or da mesma pes	soa jur	ídica investido en	n cargo o	le direçã	io, chefia ou
assesso	oramento,	para o	exercício	de cargo em com	nissão o	u de confiança ou,	ainda, de	função	gratificada na
admini	stração pú	blica o	direta e ir	ndireta em qualque	dos Po	deres da União, do	os Estados	, do Dist	rito Federal e
dos Mu	unicípios.								
()	Possui o	grau d	le parente	esco e/ou vínculo	por afii	nidade ou consang	guinidade	prescrito	pela Súmula
Vincul	ante13/STI	F e ac	órdão 27	45/10 do Tribunal	de Con	tas do Estado do I	Paraná em	relação	aos seguintes
agente	s públicos:								
1.	Nome:			En	ite:				
2.	Nome:			En	ite:				
Nestes	termos, as	ssumo	total e in	tegral responsabilio	lade pel	as informações aci	ma presta	das, estar	ido ciente das
implica	ações crim	inais,	cíveis e a	dministrativas que	dela pod	lem resultar em esp	pecial ao q	lue precei	tua o art. 299
do Cóc	ligo Penal	Brasile	eiro, DL 2	2.848/1940, conform	ne a segi	uir se apresenta:			
"Art. 2	299 – Omit	ir, em	documer	nto público ou parti	<u>cular</u> , d	eclaração que dele	devia con	star, ou <u>r</u>	nele inserir ou
fazer iı	nserir decla	aração	falsa ou c	diversa da que devia	a ser esc	rita, com o fim de j	prejudicar	direito, c	riar obrigação
ou alte	rar a verda	de sob	re fato ju	ridicamente relevan	te:				
Pena -	reclusão,	de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa	a, se o d	ocumento é públic	o, e reclus	ão de 1 (um) a 3 (três)
anos, e	multa, se	o docu	ımento é p	particular."					
Céu A	zul,/_		/	·					
				Res	ponsáve	l Legal			